



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 17, DE 04/08/2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e X, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.567ª Reunião Ordinária, realizada em 22/6/2022, Voto Presi nº 16/2022,

RESOLVE:

1. **CRIAR** a Comissão Permanente de Inovação, formada por gestores e/ou membros das áreas abaixo, sendo presidida pelo primeiro e na sua ausência, pelo segundo:

- | | | |
|----|--|-------|
| 1. | Superintendência de Estratégia e Organização | Suorg |
| 2. | Superintendência de Acompanhamento das Regionais | Suare |
| 3. | Superintendência de Marketing e Comunicação | Sumac |
| 4. | Diretoria de Gestão de Pessoas | Digep |
| 5. | Diretoria de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas | Dipai |
| 6. | Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização | Diafi |
| 7. | Diretoria de Operações e Abastecimento | Dirab |

2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 04/08/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23134170** e o código CRC **63E38442**.
